



**= PORTARIA Nº. 324/2025 =**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE,**  
Prefeito Municipal de Jacupiranga,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER **20%** (vinte por cento), sobre os vencimentos, a título de “**FUNÇÃO GRATIFICADA**”, nos termos do Artigo 20º, da Lei Municipal Nº. 941/09, ao Servidor **ELIEZER MIGUEL BERTHOLDO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições, respondendo pelos serviços abaixo relacionados na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

- Apoio direto na organização administrativa, logística e operacional dos setores da Assistência Social;
- Elaboração e controle de documentos oficiais, como planilhas de prestação de contas, inventários e controle de compras;
- Apoio nos processos de compras públicas e acompanhamento de trâmites legais e administrativos;
- Atendimento às demandas intersetoriais e suporte às coordenações dos equipamentos;
- Apoio na execução de programas e projetos da Secretaria, como Bolsa Transporte e PMAD.

Fica a Seção de Recursos Humanos incumbido de dar cumprimento à presente Portaria, revogando a Portaria nº 1.4327/2023.

**C U M P R A - S E**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE JULHO DE 2025.**

**= MARCOS ROBERTO LUSTROSO =**  
Secretário Municipal de Administração

**= JOÃO BATISTA DE ANDRADE =**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DF0-7913-0C2F-168E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 02/07/2025 08:04:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 02/07/2025 08:09:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/07/2025 às 08:09 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3DF0-7913-0C2F-168E>